



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 6836/2024

INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
SOCIAL DO
MUNICIPIO DE

C:
004266410001
02

Assinado digitalmente por
INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE C:
00426641000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
L=Carandaí, OU=Presencial,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A3, CN=INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DO
MUNICIPIO DE C:00426641000102
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.07.12 10:07:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 12.06.2024, à servidora Isolina Geralda da Costa Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Operária, readaptada Porteira, matrícula nº 141, CPF nº 841. [REDACTED] 68, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, combinada com o art. 17 da Lei Municipal nº 2157-2014, por preencher os requisitos constitucionais e legais estabelecidos, sendo que os seus proventos serão calculados na forma do art. 41, da Lei nº 2157-2014. O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de junho 2024. [REDACTED]
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Isolina Geralda da Costa Fernandes, matrícula nº 141, CPF nº 841. [REDACTED] 68, no cargo efetivo de Operária, se deu através do Decreto nº 1362-1999, de 06 de janeiro de 1999 e Termo de Posse na data de 06.01.1999, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 12 de junho 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal